



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.
Rua XV de Novembro, 141, Centro, Marapoama - SP
CNPJ: 65.712.580/0001-95.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023.
ASSINADO EM 27/04/2023

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Corujas do Bem .
Rua Igarapava, 294, Bairro Jardim Alpino, Catanduva-SP.
CNPJ: 27.544.589/0001-45.

PRESIDENTE DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira.

Em observância a atribuição estabelecida no artigo 203 da instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e a Lei Municipal nº 01022/2023 de 24 de Janeiro de 2023, que autoriza o repasse de recurso, após a devida análise, apresenta o presente parecer com relação a Prestação de Contas, concedida a **Associação Corujas do Bem**, acima escrita, doravante denominada entidade beneficiária, correspondente aos gastos ocorrido durante o exercício de 2.024, referente ao Convênio 01 de 2.023, Termo de Aditamento nº: 001/2024, Termo de Aditamento 002/2024, conforme segue:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

-Da sua Localização:

A Associação Corujas do Bem, fica localizada na Rua Igarapava, nº 294, sala 1, Jardim Alpino, CEP nº: 15.810-255, Catanduva – SP, Conforme descrito em seu Estatuto Social com data em 13 de Dezembro de 2016.

-Do regular funcionamento da Beneficiária:

Anexo a Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, consta DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, emitido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Policia civil do Estado de São Paulo, assinado pelo Sr Delegado de Policia Civil, Dr João Lafayette Sanches Fernandes, onde diz, (...DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde e/ou demais órgãos solicitantes, sob as penas da lei que a ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM, com sede nesta cidade, na Travessa Analândia, nº 87, escrita no CNPJ nº 27.544.589/0001-45, encontra-se em pleno regular funcionamento nos últimos 03 (Três) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, nos termos do inciso VII, do Art. 87, da Lei nº 14.436/2022.).

- Da Finalidade Estatutária:

Conforme consta em seu ESTATUTO SOCIAL, anexo ao processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, em seu Artigo 1º, Parágrafo Único diz, (**É uma Associação de direito privado, constituída de acordo com o art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, por tempo indeterminado, sem fins econômicos, e de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.**).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Consta também no mesmo ESTATUTO SOCIAL, acima mencionado, em seu Artigo 2º, (No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidade: Desenvolver programas de ajuda, adaptação reabilitação, integração social, educação e profissionalização de crianças e jovens especiais, com Autismo, Síndrome de Down e outras patologias.).

- Da Descrição do Objeto:

Conforme Convênio nº 01/2.023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapoama - SP, e a Associação Coruja do Bem, na data de 27 de Abril de 2.023, consta na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, (Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO á CONVENIADA, consoante a Lei Municipal nº 1.022/2023 de 24 de Janeiro de 2023, visando em contrapartida o APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTE COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTIS (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANALISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA).).

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;

A Prefeitura Municipal de Marapoama – SP transferiu dentro do Exercício de 2.024, os recursos para o Associação Corujas do Bem, CNPJ nº: 27.544.589/0001-45, através do Convênio nº 01/2023, da seguinte forma,

<u>Nº DO EMPENHO</u>	<u>DATA DA TRANSFERENCIA</u>	<u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
0214/001	30/01/2024	R\$ 1.500,00	MUNICIPAL
0214/002	19/03/2024	R\$ 1.500,00	MUNICIPAL
0214/004	30/04/2024	R\$ 1.500,00	MUNICIPAL
TOTAL REFERENTE AO CONVÊNIO 01/2023		R\$ 4.500,00	

Referente ao 1º Termo de Aditamento referente ao Convênio 01/2023, foi transferido da seguinte forma,

<u>Nº DO EMPENHO</u>	<u>DATA DA TRANSFERENCIA</u>	<u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
01857/001	28/05/2024	R\$ 3.000,00	MUNICIPAL
01857/002	26/06/2024	R\$ 3.117,76	MUNICIPAL
01857/003	30/07/2024	R\$ 4.676,64	MUNICIPAL
01857/004	30/08/2024	R\$ 4.676,64	MUNICIPAL
01857/005	10/10/2024	R\$ 4.676,64	MUNICIPAL
01857/006	08/11/2024	R\$ 4.676,64	MUNICIPAL
1º TERMO DE ADITAMENTO		R\$ 24.824,32	

Referente ao 2º Termo de Aditamento referente ao Convênio 01/2023, foi transferido da seguinte forma,

<u>Nº DO EMPENHO</u>	<u>DATA DA TRANSFERENCIA</u>	<u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
02625/001	27/11/2024	R\$ 4.676,44	MUNICIPAL
02625/002	20/12/2024	R\$ 4.676,64	MUNICIPAL
2º TERMO DE ADITAMENTO		R\$ 9.353,08	



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Então o valor total transferido pela Entidade Concessora a Entidade Beneficiária, dentro do exercício de 2.024 foi de R\$ 38.677,40, (trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme acima especificado. E O Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de repasse em 2023, que foi autorizado a ser utilizado em 2024.

Somando assim um valor de repasse no exercício de R\$ 40.177,40 (quarenta mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)

A Entidade Beneficiária Aplicou em poupança o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no dia 26/03/2024, mas no dia 05/04/2024 resgatou o referido valor, não gerando nenhum valor de juros de aplicação financeiro, e não aplicou mais valor nenhum durante o exercício de 2024.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Associação Coruja do Bem apresentou a Prestação de Contas de forma Trimestral e Anual.

A Prestação de Contas Anual, da Associação Corujas do Bem, foi entregue a Prefeitura Municipal de Marapoama, no dia 29/01/2025, conforme Protocolo nº 081, com data no dia 29/01/2025.

Conforme apresentado na Prestação de contas anual, algum dos documentos de despesas anexo não condizem com o Plano de Trabalho com data em 12 de Abril de 2024, autorizado pelo Sr Ordenador de Despesas da época Marcio Perpétuo Augusto na data de 15/04/2024. Após a identificação do ocorrido foi solicitado a Associação Corujas do Bem, via e-mail na data de 16/04/2025, para que se manifestem sobre o ocorrido.

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

Os recurso transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, para a Associação Corujas do Bem, no exercício de 2024, foram gastos, conforme quadro abaixo:

PESSOAL / RECISÃO	R\$ 17.645,86	Aprovado conforme Plano de Trabalho
FGTS / INSS	R\$ 10.975,93	Aprovado conforme Plano de Trabalho
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS	R\$ 295,80	Desacordo com o Plano de Trabalho
GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 1.636,04	Desacordo com o Plano de Trabalho
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.841,87	Desacordo com o Plano de Trabalho
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.014,97	Desacordo com o Plano de Trabalho
SERVIÇO HOSPITALAR	R\$ 265,06	Desacordo com o Plano de Trabalho
TARIFA DE AGUA	R\$ 1.497,86	Desacordo com o Plano de Trabalho
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.239,26	Desacordo com o Plano de Trabalho
GUIA DE ISS	R\$ 203,53	Desacordo com o Plano de Trabalho
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRO	R\$ 352,00	Desacordo com o Plano de Trabalho
IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ 209,22	Desacordo com o Plano de Trabalho
TOTAL	R\$ 40.177,40	

<u>TOTAL APROVADO SEGUNDO O PLANO DE TRABALHO</u>	<u>TOTAL EM DESACORDO COM O PLANO DE TRABALHO</u>	<u>TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS GASTOS PELA OSC EM 2024</u>
R\$ 28.621,79	R\$ 11.555,61	R\$ 40.177,40

Conforme Plano de Trabalho com data em 20 de abril de 2023, aprovado pelo Sr Prefeito a época Marcio Perpétuo Augusto no dia 27/04/2023, o item número 5 do referido Plano de Trabalho autoriza a entidade



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

beneficiária a utilizar os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Marapoama com Recursos Humanos (Terapeuta Ocupacional / Educador Físico / Cuidadores / Auxiliar de Higiene e Limpeza, Auxiliar de Classe e Administrativo, Professores, Encargos de Folha de Pagamento como FGTS e INSS, Recisões de Colaboradores.), e também com Material de Consumo (Material para Atendimento Terapêutico / energia / água / Material de Higiene e Limpeza, Material de Escritório.), e até a vigência deste referido Plano de Trabalho a entidade gastou os recursos dentro do plano de trabalho vigente.

E na data de 12 de Abril de 2024, apresentaram um novo Plano de Trabalho, também aprovado pelo Sr Prefeito a época Marcio Perpétuo Augusto, que aprovou o referido Plano de Trabalho no dia 15/04/2024, que em seu item número 5 autoriza a entidade a gastar o recurso repassado pela Prefeitura Municipal de Marapoama com, Recursos Humanos, (Terapeuta Ocupacional / Educador Físico / Cuidadores / Auxiliar de Higiene e Limpeza / Acompanhante Terapeuta / Auxiliar Administrativo / Professor / Psicomotricista / Musicoterapeuta / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Psicólogo / Encargos de Folha de Pagamento como FGTS e INSS, Recisões de Colaboradores, Prestadores de Serviço em Geral.), e que após análise da documentação a entidade do terceiro setor não gastou todo o recurso repassado pela Prefeitura Municipal de Marapoama, com o autorizado no Plano de Trabalho com data em 12 de Abril de 2024, e foi solicitado via e-mail com data em 16 de Abril de 2024, para que justifique o por que desses gastos fora do Plano de Trabalho.

Conforme já mencionado no item III deste Parecer Técnico, após a constatação do desvio de finalidade referente aos gastos com objetos e serviços que não constam no Plano de Trabalho somando um total de R\$ 11.555,61, (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), no dia 16/04/2025, foi solicitado via e-mail, para que se manifestem sobre o ocorrido.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme já mencionado no item III e IV deste Parecer, após a constatação deste desvio de finalidade, foi solicitado via e-mail para que a Associação Coruja do Bem se manifestassem a respeito deste ocorrido, e na data de 07/05/2025, a Prefeitura Municipal de Marapoama recebeu a Justificativa do ocorrido onde diz, (*...1 - O Aditivo datado de 26 de abril de 2024, altera apenas os valores, prorroga para mais 12 meses, e ratifica as cláusulas do convênio, dessa forma ficaram mantidas todas as cláusulas do convênio "mãe", 2 - Justificamos ainda que, por um equívoco, não foi colocado no plano de trabalho, a divisão do valor em despesas administrativas/ operacionais, no entanto, foram pagas, pois se referem a aquisição de produtos para atendimento a prestação de serviços ora conveniada, 3 - E ainda, em nenhum momento, o recurso fora utilizado para pagamento de despesas extraordinária, que não contemplada no convênio inicial convencionado entre a Associação Corujas do Bem e a Prefeitura de Marapoama...*), justificativa essa com data em 05 de Maio de 2025, assinado pela Sra Renata Cristine Armiato – Diretora Tesoureira

Conforme o extrato de conta corrente n ° 56943-7, referente ao mês de Dezembro de 2024, consta um saldo no dia 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 0,00, (Zero Reais), assim sendo a Associação Corujas do Bem utilizou todo o recurso que a Prefeitura Municipal de Marapoama transferiu durante o exercício de 2024.

VI - se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Consta Anexo ao Processo de Prestação de Contas, o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024**, emitido pela Associação Corujas do Bem, na data de 06 de Janeiro de 2025, assinado pela Sra Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira – Diretora Presidente, Tahis Cristine Gabas Zuliani – Diretora Vice Presidente e Terapeuta



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Ocupacional, Renata Cristiane Armiato – Diretora Tesoureira e Supervisora ABA, onde diz em seu 7º item SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO.

Conforme mencionado no item IV deste Parecer a Associação Corujas do Bem gastou o recurso que a Prefeitura Municipal de Marapoama repassou com PESSOAL/RECISÃO, FGTS/INSS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇO HOSPITALAR, TARIFA DE AGUA, MATERIAL DE CONSUMO, GUIA DE ISS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRO, IMPOSTOS MUNICIPAIS.

Assim sendo até onde pude analisar os atendimentos foram cumprido, os resultados foram alcançados, somente a observação de conforme no item 5 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO, do Plano de Trabalho com data em 12/04/2024, está autorizado o gasto somente com RECURSOS HUMANOS, e assim sendo o Plano de Trabalho está “parcialmente” cumprido. Mas que não prejudicou os atendimentos.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Consta Anexo ao Processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, o Parecer do Conselho Fiscal com data de 24 de Fevereiro de 2025, assinado por Marina Ferreira de Camargo Gabas, Marly Magatti Ferreira, onde diz, *(Após as devidas verificações documentais e análise dos referidos documentos, certificou que os mesmos refletem a situação econômica financeira da Associação, e que os recursos advindos de Termo de Convênio com as Prefeituras Municipais e doações voluntárias, cumprem a destinação proposta, bem como tem contas correntes específicas para cada Termo de Convênio de cada Prefeitura, dessa forma este Conselho vota por aprovar as contas do ano de 2024 e emite este parecer favorável à Diretoria administrativa da Associação Corujas do Bem.*

Autorização do repasse pelo Legislativo Municipal – Lei 1.022/2023, com data em 24 de Janeiro de 2023.

VIII - a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Consta anexo ao Processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, o Balancete Analítico de 01/01/2024 a 31/12/2024, demonstrando o Saldo Anterior, Débito, Crédito e Saldo Atual, assinado pela Sra Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira, Diretora Presidente, e pelo Sr Carlos Roberto Tapuri, Tec. Contabil.

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024, assinado pela Sra Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira, Diretora Presidente, e pelo Sr Carlos Roberto Tapuri, Tec. Contabil.

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024, assinado pela Sra Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira, Diretora Presidente, e pelo Sr Carlos Roberto Tapuri, Tec. Contabil.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Conforme o Artigo 200 § 1º da Instrução 01/2024, onde diz, *(O atestado indicado no inciso IX é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.)*.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

Os documentos de despesa apresentados nesta Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, constam a Razão Social da Coruja do Bem, CNPJ da OSC, Carimbo escrito PAGO COM RECURSO DO CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA 01/2023, e também o Carimbo de CONFERE COM O ORIGINAL.

XI - a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Consta Anexo ao Processo de Prestação de Contas a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CNPJ: 27.544.589/0001-45, Certidão nº 264403763/2025, Expedição 13/05/2025 as 15:43:10, Validade 09/11/2025, onde diz, (*Certifica-se que ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM, (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.589/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.*).

Consta Anexo ao Processo de Prestação de Contas a CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, referente à Inscrição: 27.544.589/0001-45, Razão Social ASSOCIAÇÃO CORUJA DO BEM, onde diz, (*A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7 da Lei 8.036 de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*), Validade: 26/03/2024 a 24/04/2024, Certificação nº 2025032618374957767635, informações obtida em 07/04/2024 08:58:32.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Foi Constatado que o Plano de Trabalho com data em 12/04/2024, foi “ PARCIALMENTE ” cumprido, conforme já mencionado nos itens anteriores, e suas medidas tomadas para resolução das questões envolvida, do restante pelo que pude analisar foram atendidos.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) conessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

XIV - indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade público(a) conessor(a), quando houver.

Em anexo ao processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, referente ao exercício de 2024, consta anexo o RELATÓRIO SOBRE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, onde diz, (*Conforme avaliação e monitoramento das atividades desenvolvidas pela Associação Corujas do Bem na prestação de serviços de apoio diagnóstico e atendimento multiprofissional especializado para paciente com transtorno do espectro autista (TEA) e aplicação da metodologia terapêutica de análise comportamental aplicada (ABA)*)



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

pode se afirmar que todos os serviços foram realizados e cumpridos todos os requisitos constante na proposta de atendimento.

Desta forma o Conselho Municipal de Saúde e a Coordenadoria de Saúde, com base na avaliação realizada na qualificação de assistência prestada a população torna favorável seu parecer de avaliação e monitoramento dos recursos conforme Plano de Trabalho.).

XV – que eventuais rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder publico, quanto á razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Pelo que pude analisar, e pelo que esta demonstrado nas documentações, não está mencionado o rateio de custos indireto realizado pela entidade do Terceiro Setor.

XVI - a regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada.

Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM , CNPJ: 27.544.589/0001-45, e também o Relatório de Monitoramento e Avaliação instituído pelo artigo 4º da Lei nº 1.022/2023, referente ao Termo de Convênio nº 01/2023, e o 1º Termo Aditivo assinado em 26 de Abril de 2024, e também o 2º Termo de Aditivo assinado em 17 de Junho de 2024, o valor total de repasse de R\$ 40.177,40 (Quarenta Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), transferido dentro do exercício de 2.024, recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama através da fonte de recurso 01 (Recurso Próprio), para a Associação Corujas do Bem, emitimos o **“PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA“**, com indicação para que aplique em conta de aplicação financeira os recursos que a Prefeitura Municipal de Marapoama transferir, também para que se atente a todos os instrumentos que rege o Convênio, Plano de Trabalho, Termo Aditivo, Lei, Instrução do Tribunal de Conta vigente, indico ainda que a Associação Coruja do Bem se atente aos prazos de entrega de Prestação de Contas, e aos comunicados/solicitações enviado por e-mail, bem como não volte a praticar os equívocos que ocasionaram as ressalvas hora indicadas, sob pena de um possível parecer desfavorável em exercícios seguintes.

Município de Marapoama (SP), 10 de Junho de 2.025.

Lourenço Lorenceti
Prefeito Municipal

Tiago Cintrão
Contador

Luiz José Chiquim Filho
Coordenador da Saúde

Thaisa Zaneti Caretta Callegari
Presid. Conselho Munic. Saúde